



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

2. INTRODUÇÃO

Este relatório técnico visa analisar a prestação de contas do Governo do Estado relativa ao exercício de 2007 a partir dos demonstrativos contábeis apresentados no Balanço Geral do Estado. Esses demonstrativos englobam os tradicionais anexos da Lei 4.320/64, os demonstrativos da lei orçamentária e suas alterações, os relatórios exigidos pela Lei de Responsabilidade - Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal com os dados definitivos do exercício, e ainda diversas informações complementares importantes para realização desta análise.

O presente relatório técnico está estruturado em blocos que foram segmentados a partir dos demonstrativos apresentados. A intenção é demonstrar como ocorreu a gestão orçamentária, financeira, patrimonial, e fiscal do exercício. No entanto, as análises realizadas não se restringiram apenas ao aspecto orçamentário-financeiro da gestão, indo além, de modo a permitir uma visão mais ampla da gestão estadual, em especial, nas áreas organização administrativa, educação, saúde, assistência social, transparência e previdência.

No capítulo relativo à gestão orçamentária, foram analisados os instrumentos de planejamento e orçamentação e a compatibilidade entre eles, bem como as alterações sofridas pelo Orçamento Fiscal e de Investimentos. Quanto à execução dos orçamentos, foi analisado o balanço orçamentário, o comportamento das principais receitas que integram a arrecadação estadual, e ainda as despesas mais relevantes e suas fontes de financiamento, segundo suas classificações, funcional e econômica. Além disso, foram verificadas outras vinculações de recursos de ordem legal e constitucional: recursos vinculados pela Constituição Estadual destinados ao combate à seca, ciência e tecnologia, aplicação dos recursos da CIDE combustíveis, aplicação dos recursos do FECEP, e recursos oriundos de privatizações. Por fim, foram demonstradas as transferências compulsórias e voluntárias feitas pelo Governo estadual aos seus municípios.

No capítulo dos Programas Prioritários, relacionados na Lei de Diretrizes Orçamentárias, buscou-se enfatizar a sua realização, durante a execução orçamentária, bem como se procurou confrontar as metas realizadas com as previstas para as ações integrantes de cada um desses programas, exceto os relativos às áreas de saúde, e educação, tratados em capítulos específicos.

Quanto ao capítulo da gestão financeira e patrimonial, procurou-se verificar como se comportou o fluxo financeiro, incluída aí a movimentação extra-orçamentária dos recursos. No que tange à gestão patrimonial, analisou-se os principais grupos de contas do Balanço Patrimonial e do Demonstrativo das Variações Patrimoniais, fez-se o cálculo de apuração do déficit/superávit financeiro do exercício e a análise da capacidade de pagamento do Estado, ante os recursos disponíveis, em relação às obrigações de curto prazo. Além da análise do comportamento da dívida ativa e da dívida consolidada do Estado, em especial da contratual, observando-se os limites de endividamento e de pagamento definidos pelo Senado, analisou-se ainda os principais fatores que influenciaram o estoque da dívida, sua natureza, e os principais credores.

No capítulo da gestão fiscal, verificou-se o cumprimento dos requisitos constantes da Lei de Responsabilidade Fiscal por meio da análise dos seus Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal.

O capítulo da organização administrativa do Estado apresenta as principais alterações de natureza administrativa, enfatizando o processo de publicização das atividades não exclusivas de Estado, por meio das entidades credenciadas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, e das Organizações Sociais – OS's, como vem se dando o seu relacionamento com a administração estadual, e as correspondentes ações de monitoramento e controle realizadas no âmbito dessas parcerias com o Poder Público.

Em relação às áreas de Saúde e Educação, nos respectivos capítulos dessas áreas, foi verificado o cumprimento dos limites mínimos de aplicação da receita de impostos, estabelecidos pela Constituição Federal, trazendo-se, ainda, informações complementares de forma a permitir uma análise mais completa da gestão estadual nessas duas áreas. Como se sabe, essas áreas têm importância crucial para a construção da cidadania, e se revelam importantes referenciais do grau de desenvolvimento de um povo.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

O capítulo de Assistência Social apresenta inicialmente uma visão geral dessa área, enfocando o histórico e a competência dos entes federados à luz da legislação vigente; o Sistema Único de Assistência Social - seus princípios, os tipos de gestão e os níveis de habilitação; além da nova organização da política assistencial que passou a ser por tipo de proteção social - hierarquizada em básica e especial. Por fim, aborda a gestão da Assistência Social no âmbito do Estado de Pernambuco e o Orçamento Estadual dessa área no exercício de 2007.

O capítulo da Transparência e Publicidade Governamental foi introduzido este ano, atendendo à determinação do Conselheiro Relator, vindo a permitir um maior fortalecimento do controle social, elemento essencial e imprescindível no combate à corrupção, mediante o conhecimento de parte dos instrumentos disponíveis para o controle dos atos da gestão pública. Este capítulo apresenta os principais instrumentos de transparência, ao mesmo tempo, que contempla os gastos com campanhas publicitárias, realizados pela Administração direta e indireta, verificando-se o cumprimento de limites legais.

O último capítulo trata do Sistema de Previdência Estadual, onde são analisados, dentre outros aspectos, as principais alterações ocorridas na legislação previdenciária em 2007, o estágio de implantação do modelo previdenciário do Estado de Pernambuco e a situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência do Estado.